

matrícula

204.738

ficha

01

São Paulo, de

25 setembro

de 19

87

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 26, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO NHAMBIQUARAS - Bloco V, com entrada pelo nº 249 da Rua Vicente Pereira de Assunção, integrante do conjunto denominado RESIDENCIAL ARAGUAIA, situado a Rua Vicente Pereira de Assunção, esquina com a Rua Fernando de Trejo, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 63,89m², a área comum de 60,713m², já incluída a correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento do conjunto, e a área total de 124,603m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003682 no terreno. O referido edifício foi submetido ao regime de condomínio, conforme registro nº 16 feito na matrícula nº 27.984. Contribuinte: 120.077.0146-3 (área maior).

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MORAIS FERRARI LIMITADA, CGC número 60.967.395/0001-28, com sede nesta Capital a Rua Alvaro de Carvalho nº 118 2º andar conjunto 202.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 na matrícula nº 27.984 deste Cartório.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COSTA BARROSA
Oficial

Av.1/204.738 : Conforme registro nº 5 feito na matrícula nº 27.984, verifica-se que por instrumento particular de 14 de fevereiro de 1985, a proprietária instituiu servidão de passagem, em caráter irrevogável e irretroatável, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CGC nº 43.776.517/0001-80, com sede nesta Capital a Rua Costa Carvalho nº 300, pelo valor estimativo de R\$10,00, de parte do terreno condominial, ou seja, faixa de terreno com a área de 418m², com início em frente ao prédio VI (Edifício Cariris) - distante 3m da sua entrada social; daí segue por 176m em linha reta, passando pela frente dos prédios V, IV, III, II e I, cruzando em sua passagem os jardins e acessos dos prédios; daí deflete à esquerda e segue por 13m ainda pelo jardim do prédio I, até atingir a via de circulação interna do conjunto; daí deflete à direita seguindo pela citada via, por 12m; daí deflete à esquerda e segue por 8m, passando pela entrada de pedestres do conjunto, até atingir o alinhamento predial da Rua Vicente Pereira de Assunção, confrontando na sua totalidade com remanescente da propriedade, mantendo a faixa em todo o seu percurso a largura constante de 2m. A servidão foi celebrada em caráter "non aedificandi".
Data da matrícula.

[Assinatura]

MARIA DA GLÓRIA COSTA BARROSA
Oficial

- continua no verso -

em www.registradores.org.br

matrícula
204.738

ficha

01

verso

Av.2/ 204.738 : Matrícula aberta de ofício, no interesse do
serviço.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

R.3/204.738: Por instrumento particular de 28 de dezembro de 1987, com força de escritura pública, o imóvel foi vendido nas seguintes proporções: 70,38% a REINALDO RODRIGUES, RG 10.924.895/8/SP e CPF nº 006.078.428-81, industrial; e 29,62% a MARIA HELENA DE CASSIA FIASCHI, RG nº 14.194.292-SP e CPF 031.731.718-02, industrial, ambos brasileiros, separados, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Vitor Massé nº 612 - Vila Santa Cruz, pelo valor de Cz\$2.271.052,00.
Data: 05 de fevereiro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

R.4/204.738: Por instrumento particular de 28 de dezembro de 1987, com força de escritura pública, o imóvel foi hipotecado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC nº 00.360.305/0001-04, com filial nesta Capital à Avenida Paulista nº 1842, para garantia de dívida de Cz\$1.816.841,60, equivalente na data do título a 3.473,95093 OTNs, pagável por meio de 192 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 11% ao ano e a taxa efetiva de 11,5718% ao ano, reajustáveis monetariamente, as prestações pelo plano de equivalência salarial e o saldo devedor mensalmente no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante aplicação de coeficiente idêntico ao utilizado para reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do SBPE, na forma do título. Na ocorrência de saldo residual, o mesmo deverá ser resgatado pelos devedores, no prazo de 96 meses, através de prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira recalcada a partir do referido saldo e para o prazo de prorrogação; se ao término do prazo de prorrogação ainda remanescer saldo, os devedores comprometem-se a resgatá-lo integralmente, no prazo de 48 horas, pagando o mesmo, até sua efetiva liquidação, sujeito a atualização monetária e incidência de juros compensatórios, nas bases pactuadas no contrato, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Valor da avaliação do imóvel Cz\$2.271.052,00.
Data: 05 de fevereiro de 1988.

MARIA DA GLÓRIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

204.738

ficha

02

Continuação

Av.5/204.738:- PENHORA (Prenotação nº 1.072.506 – 08/04/2014)

Pela certidão de 08 de abril de 2014, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0161864-03.2007.8.26.0002) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAGUAIA, CNPJ nº 55.536.536/0001-18, em face de OSMAR ANDERSON AVOLETTA, CPF nº 033.450.358-20, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 71.001,54, tendo sido nomeado depositário OSMAR ANDERSON AVOLETTA. Consta da certidão a decisão proferida em 23 de julho de 2013, às folhas 165, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 14 de abril de 2014.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.6/204.738:- PENHORA (Prenotação 1.163.238 - 03/10/2016)

Pela certidão de 03 de outubro de 2016, do Ofício de Execuções Fiscais Municipais de São Paulo - Foro Vergueiro, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1556168472015) da ação de execução fiscal movida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SE, CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, em face de REINALDO RODRIGUES, CPF/MF nº 006.078.428-81, a parte ideal correspondente a 70,38% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida de R\$4.609,61, tendo sido nomeado depositário REINALDO RODRIGUES. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 04 de outubro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSON APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 66B0381964779AFE86CE3601DCDB48E9
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.7/204.738: RETIFICAÇÃO DE PENHORA (Prenotação nº 1.169.485 - 05/12/2016)

Pelo mandado de 30 de setembro de 2016, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0161864-03.2007.8.26.0002) da ação movida pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAGUAIA em face de OSMAR ANDERSON AVOLETTA e CLAUDIA GOMES TORO, o MM. Juiz de Direito Dr. Fabricio Stendard,

Continua no verso

matrícula
204.738

ficha
02

verso

determinou que se procedesse a presente averbação para constar que a penhora averbada sob o nº 5 recaiu sobre **o direito decorrente do compromisso de compra e venda do imóvel**, e não como constou.

Data: 07 de dezembro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: 83BD904BF0553E612680AD086DB87391

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br